DECRETO LEGISLATIVO Nº 0008/99

"Fica estipulado o número de 17 (dezessete) Vereadores que irão compor a Câmara Municipal de São João da Boa Vista para a Legislatura 2.001/2.004"

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º:- Fica estipulado o número de 17 (dezessete) Vereadores que irão compor a Câmara Municipal de São João da Boa Vista para a Legislatura 2.001/2.004.

Art. 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos à partir de 1º de janeiro de 2.001.

Art. 3º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ovidio Carlos Martins
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e nove (07.12.1999).